



CONGRESSO NACIONAL

Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2017 (PL nº 10.159, de 2018, na Câmara dos Deputados), vetado integralmente pelo Presidente da República e rejeitado pelo Congresso Nacional, que “Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispensar de reavaliação pericial a pessoa com HIV/aids aposentada por invalidez”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 43 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

“Art. 43.

.....
§ 5º A pessoa com HIV/aids é dispensada da avaliação referida no § 4º deste artigo.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 18 de junho de 2019.



Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional